



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº1.008 /89.....

"Altera o artigo 2º da Lei
nº 914/87 e dá outras pro
vidências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

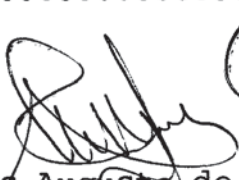
Faço saber que a Câmara Municipal de Vár-
zea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O artigo 2º da Lei nº 914/87,
passa a vigorar com a redação dada por esta Lei.

"Artigo 2º - O atendimento ao público se-
rá realizado no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a
sexta - feira".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande..31.de.mai.de.1.989:.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

